

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022 teve início às quinze horas e vinte oito minutos a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022 - Projeto de Venda** na Supervisão de Alimentação Escolar, situada na Rua dos Pinheiros, Nº 15, Qd. 16 - Jardim São Francisco - São Luís – Maranhão - CEP: 65076-250. Município de São Luís, Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Polo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Adeilson Carlos de Lima Alves	Centro de Ensino Prof. Robson Campos Martins	Gestor Geral	ceprofessorrobsonmartins@professor.ma.gov.br	(98)98865-3145
Fernando Santo Berredo	Centro de Ensino Prof. Robson Campos Martins	Tesoureiro	ceprofessorrobsonmartins@proefssor.ma.gov.br	(98)98297 1832
Clenilton Fernandes Alves	Centro de Ensino Prof. Robson Campos Martins – Representante de Professor	Colegiado Escolar	cleniltonfernandesalves@gmail.com	(98) 98118 1681
Joana D'arc Ribeiro dos Santos Lino	SUPAE/SEDUC	Técnica	joanadrsl@gmail.com	(98)98127-0138
Ana Batista Muniz	SUPAE/SEDUC	Técnica	supae@edu.ma.gov.br	(98)98820-2047
José da Silva Filho	SEDUC/ SUPAE	Técnico	supae@edu.ma.gov.br	(98)99613-6574
Maria de Jesus Martins	SEDUC/ SUPAE	Técnica	supae@edu.ma.gov.br	(98)98322-9110

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21008396	CE.PROF. ROBSON CAMPOS MARTINS	01.599.872/0001-80	Av. 09, QDA. 50, S/Nº, Maioba, Paço do Lumiar – MA.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar e supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de 17.03.2022 a 07.04.2022. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41

Representante legal: Hamirton Conceição Almeida **CPF.:** 616.419.953-00

Município/UF: São Luís- MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Assentado/a pelo PNRA	14	16.09
Demais agricultores familiares	39	44.83
Quilombola	2	2.30
Quantidade de DAPs por Município/UF		
Município/UF	Quantidade	
Alcântara	1	
Rosário	1	
São Luís	52	
Urbano Santos	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	55	63,22%
Associados sem DAP	32	36,78%
Total dos Associados	87	100%

2. ASSOCIAÇÃO UNICENTER – UNIDADE INTEGRADA DE APOIO E FORMAÇÃO INFANTO JUVENIL**CNPJ: 03.795.841/0001-20****Representante legal: Maria Enildes dos Santos Reis****Município/UF: Raposa**

Composição Societária			
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)	
Assentado/a pelo PNRA	Não informado	Não informado	
Demais agricultores familiares	Não informado	Não informado	
Quilombola	Não informado	Não informado	
Quantidade de DAPs por Município/UF			
Município/UF		Quantidade	
Não informado		Não informado	
Não informado		Não informado	
Não informado		Não informado	
Não informado		Não informado	
Resultado Composição Societária			
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA		Não informado	Não informado
Associados sem DAP		Não informado	Não informado
Total dos Associados		Não informado	Não informado

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual**3. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADS ADJACENTES****CNPJ: 07.169.760/0001-76****Representante legal: ABINOZOETE REIS CASTRO****Município/UF: SÃO LUÍS**

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	58	85.29%

Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
São José de Ribamar	13	
São Luís	45	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	58	85,29%
Associados sem DAP	10	14,71%
Total dos Associados	68	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:





INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21008396	CE.PROF. ROBSON CAMPOS MARTINS	R\$ 19.561,26	1º	Associação Beneficente. Educ. Prod. Cult. dos Moradores do Bairro Coquilho e Adjacentes
			2º	Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão
			Desclassificada	Associação UNICENTER – Unidade Integrada de Apoio e Formação Infanto Juvenil

Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à SUPAE.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV do Edital 001/2022, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

Com relação a Associação **UNICENTER** – Unidade Integrada de Apoio e Formação Infanto Juvenil, a desclassificação ocorreu por falta de documentação (Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica).

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão **PNAE**. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

A Unidade Executora/Caixa Escolar Prof. Robson Campos Martins divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim, Ana Batista Muniz, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *João da Silva Filho*

2. *Maria de Jesus Martins*

3. *Ana Batista Muniz*

4. *Robson*

5. Fernando Santos Gomes
6. CENILTON FERNANDES ALVES
7. Jaelson Carlos de Lima